



926

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022**

DATA: 09 de junho de 2022

HORÁRIO: 09:00 h

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva do Centro Educacional Antônio Rodrigues, no Povoado de Entroncamento, conforme CONVÊNIO Nº 095/2022 - Secretaria Estadual de Educação.

No dia e hora supramencionados o Presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, realizou chamada dos interessados à sessão pública para a abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 002/2022. A sessão foi declarada aberta pela Presidente da CPL, o Valdir Freitas Silva, em decorrência do aviso de convocação publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos Oficial. Foi informado no início da sessão que a realização do certame segue todos os protocolos de segurança, como exigência de participantes utilizando máscaras, a disponibilização de álcool em gel e a arrumação das cadeiras respeitando o distanciamento social, tendo em vista as medidas de Prevenção ao contágio pelo Coronavírus. A sessão foi declarada aberta e em seguida foram recepcionados os documentos de credenciamento e foram credenciadas as seguintes empresas conforme segue: **1. CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.681.853/0001-20, representada pelo Sr. Márcio Rogério Dantas da Silva, portador do CPF: 887.898.025-00 e **2. CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 10.276.902/0001-09, representada pelo Sr. Edson Santos Silva, portador do CPF: 039.840.235-37. As empresas **R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 38.485.492/0001-25 e **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.500.706/0001-37 protocolaram os envelopes, sem credenciar representantes. Os envelopes foram passados aos representantes para vistoria. Em seguida foi aberta a palavra para os questionamentos, mas ninguém se manifestou. Dando prosseguimento foi iniciada a abertura dos envelopes de habilitação das empresas e verificado o seguinte: A empresa **CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** foi declarada habilitada por atender ao edital. A empresa **CONSTRUMENTES SERVIÇOS E**

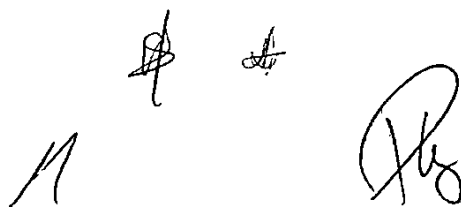
N

[Handwritten signatures]

927

EMPREENDIMENTOS LTDA ME foi declarada habilitada por atender ao edital. A empresa **R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** foi declarada habilitada por atender ao edital. Após análise da documentação da participante **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA** foi verificada a ausência do contrato que embasou o atestado, desatendendo ao Item 6.1.4 "c" - *Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação da empresa participante através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica devidamente assinado (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado (s) do (s) respectivo (s) contrato (s) que embasaram os referidos atestados* e ainda deixou de apresentar a indicação de que nos preços inclui todas as despesas – item 6.1.4 "j". A **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA** foi declarada inabilitada nesta fase. O envelope de proposta da participante encontra-se lacrado para retirada, caso queira. Em seguida foram abertos os envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas e após verificação foi constatado o seguinte: **CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, proposta apresentada em conformidade com o edital, no valor global de R\$ 617.457,58 (seiscentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)/**CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, não apresentou o BDI, sendo desclassificada nesta fase por desatender ao item 7.1 "d.3" - *d.3. A proposta deverá conter a Composição detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas). A composição do BDI deverá ser elaborada considerando os critérios estabelecidos no Acórdão 325/2007 do Tribunal de Contas da União*/ **R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, proposta apresentada em conformidade com o edital no valor global de R\$ 613.484,32 (seiscentos e treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). A empresa **R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** foi declarada vencedora por atender às exigências do edital e por cotar menor preço. Não havendo mais questionamentos a sessão foi encerrada. Este processo guarda obediência ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo nada mais a ser consignado em Ata, foi encerrada a reunião. A ata foi assim lavrada e em seguida assinada pelos membros da CPL e representantes das empresas.

Barra da Estiva - Bahia, 09 de junho de 2022.





978

Valdir Freitas Silva
Valdir Freitas Silva
Presidente da CPL

Paulo Henrique Luz dos Santos
Paulo Henrique Luz dos Santos
Membro

Leonardo de Novaes Medeiros
Leonardo de Novaes Medeiros
Membro

Marcio
1. CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 26.681.853/0001-20
Rep. Sr. Márcio Rogério Dantas da Silva

Edson
2. CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 10.276.902/0001-09
Rep. Sr. Edson Santos Silva